LEI Nº 1.057 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de **R$60.000,00** (**sessenta mil reais**), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica autorizada a abertura, de crédito adicional suplementar no importe de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, às seguintes dotações:

Ficha	**Dotação**	**valor**
25	2.01.1.04.122.0002.2010-3.3.90.39	15.000,00
47	2.02.1.04.122.0003.2015-3.3.90.35	25.000,00
50	2.02.1.04.122.0003.2015-3.3.90.39	20.000,00
	TOTAL GERAL	**60.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, às seguintes dotações:

Ficha	**Dotação**	**valor**
276	2.05.1.15.451.0025.1027-4.4.90.51.01	45.000,00
282	2.05.1.15.451.0025.1033-4.4.90.51.01	15.000,00
	TOTAL GERAL	**60.000,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 25 de Janeiro de 2005.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal.